



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018 – TRE/PB
Processos SEI n.º 6836-92.2018.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE AUTORIDADES E SERVIDORES ENVOLVIDOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 02.212.119/0001-53, estabelecida na Rua Doutor Severino Ribeiro Cruz, 625, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-258, telefone (83) 3321-3521 / 3058-5022 / 9 9103-9495, e-mail: contato@autocarturismo.com.br / flavio@autocarturismo.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador **PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, RG nº 3.698.838 – SSDS/PB, CPF nº 097.304.064-56, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem objeto realizar supressões na quantidade dos veículos utilizados nas Zonas Eleitorais de João Pessoa – PB, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - Ficam suprimidos do objeto do contrato original, 35 (trinta e cinco) veículos alocados no item 12 (doze) do Pregão Eletrônico nº 21/2018 TRE-PB, que seriam utilizados nas Zonas Eleitorais de João Pessoa – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em virtude das supressões objeto deste termo aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, o seguinte valor referente ao segundo turno das eleições 2018:

Item	Qt. de veículos	Qt. de diárias	Período	Descrição	Valor da diária	Total
12	82	01	28 a 29 de outubro de 2018	Veículos para as Zonas Eleitorais (conforme descrição no Apêndice I do Termo de Referência 09/2017 SETRAN e ARP 51/2018 TRE/PB)	R\$ 300,00	R\$ 24.600,00
13	57	01	28 a 29 de outubro de 2018	Veículos para as Zonas Eleitorais (conforme descrição no Apêndice I do Termo de Referência 09/2017 SETRAN e ARP 51/2018 TRE/PB)	R\$ 300,00	R\$ 17.100,00
14	05	01	28 a 29 de outubro de 2018	Veículos para as Zonas Eleitorais (conforme descrição no Apêndice I do Termo de Referência 09/2017 SETRAN e ARP 51/2018 TRE/PB)	R\$ 427,40	R\$ 2.137,00
15	05	01	28 a 29 de outubro de 2018	Veículos para as Zonas Eleitorais (conforme descrição no Apêndice I do Termo de Referência 09/2017 SETRAN e ARP 51/2018 TRE/PB)	R\$ 418,30	R\$ 2.091,50
16	04	01	28 a 29 de outubro de 2018	Veículos para as Zonas Eleitorais (conforme descrição no Apêndice I do Termo de Referência 09/2017 SETRAN e ARP 51/2018 TRE/PB)	R\$ 398,20	R\$ 1.592,80
Valor total da contratação referente ao segundo turno das eleições						R\$ 47.521,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

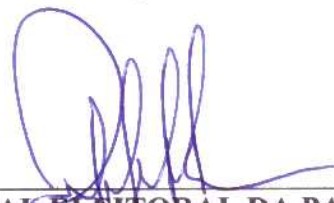
4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 5568-03.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

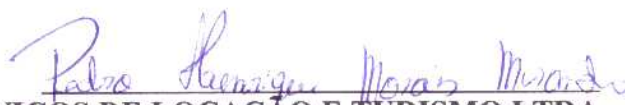
5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de outubro de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
VALTER FÉLIX DA SILVA



AUTO CAR SERVICOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA